DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Jaguaquara

ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 05 CMAS – DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO TERMO DE ACEITE E COMPROMISSO DO ALIMENTA SUAS BAHIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA BAHIA SEM FOME, PARA O PROVIMENTO DO BENEFÍCIO EVENTUAL.....

AVISO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001-2024.....

RESOLUÇÃO Nº 05 CMAS - DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO TERMO DE ACEITE E COMPROMISSO DO ALIMENTA SUAS BAHIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA BAHIA SEM FOME, PARA O PROVIMENTO DO BENEFÍCIO EVENTUAL.

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Ministro Ilmar Galvão, SN, Centro – CEP: 45345-000

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a Adesão do termo de Aceite e Compromisso do Alimenta SUAS Bahia no âmbito do Programa Bahia sem fome, para o provimento do Benefício Eventual.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do município de Jaguaquara, conforme deliberação da Reunião Plenária realizada no dia 18 de julho de 2024, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº 479 de 15 de dezembro de 1995 e suas alterações na Lei 754 de 18 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO: O Termo de Aceite que tem por objetivo estabelecer responsabilidade e formalizar compromissos a serem cumpridos pela gestora municipal da Política de Assistência Social, decorrentes da adesão ao repasse adicional de parcelas extraordinárias do cofinanciamento estadual para o provimento do Benefício Alimentação da iniciativa ALIMENTA SUAS BA, vinculado ao Programa Acelera SUAS, observará as normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para essa modalidade.

CONSIDERANDO: O Termo de Aceite que tem por objetivo apoiar o município na redução da Pobreza e Extrema Pobreza, mediante a ampliação da capacidade de provimento da concessão do Benefício Eventual, em caráter temporária, através do repasse estadual de parcelas voltadas para aquisição de alimentos através de cestas básicas.

CONSIDERANDO: As definições da Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Resolução CEAS Nº 13 de 04 de junho de 2024 e CIB nº 07 de 21 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o TERMO DE ACEITE E COMPROMISSO DA INICIATIVA DO PROGRAMA BAHIA SEM FOME, alimenta suas para oferta de ampliação da capacidade de provimento da concessão do Benefício Eventual – alimentação.

Art.2º - Aprovar o TERMO DE ACEITE E COMPROMISSO DA INICIATIVA DO PROGRAMA BAHIA SEM FOME, para aquisição de alimentos através de cestas básicas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Jaguaquara-Bahia,18 de julho de 2024.

Sandra Cássia Duarte Almeida

Presidente do CMAS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550 — http://www.jaguaquara.ba.gov.br

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2024
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara - Estado da Bahia, torna público o **resultado do Credenciamento nº 001/2024**, estando **ÁPTOS** as pessoas físicas abaixo relacionado, ao Credenciamento para a locação de imóveis para aluguel social para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, destinados à moradia de famílias em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, conforme estabelece a Lei de Benefícios Eventuais, em conformidade com as especificações e descrições constantes deste edital e respectivo termo de referência..

Nº	Credenciado	CNPJ/CPF	Situação	Categoria	Descrição do Imóvel	Destinação	Valor Mensal Estimado
01	Elisabete Dos Santos Rocha Catite	679.347.225-91	Habilitada	B	Imóvel residencial com área privativa mínima de 30m² até 50m², contendo no mínimo 02 quartos, 01 banheiro social, sala e cozinha.	Preferencialmente a famílias com 01 único filho maior de 12 anos ou com 02 ou mais filhos, independente de idade.	R$ 350,00

Jaguaquara/BA, 18 de julho de 2024.

Edione Oliveira Agostinone
Prefeita Municipal.

Certificação Digital: GTAX7SS4-ZAOM1DFW-JH3AQV7J-6FMZGOSF
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil